



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2019

*“Altera a Lei Complementar nº 14/2013  
e contém outras providências.”*

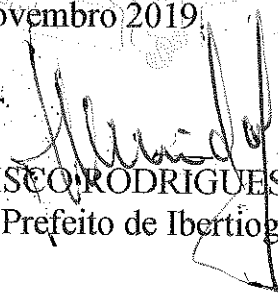
A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** O valor da remuneração mensal do cargo de provimento em comissão de Coordenador do CRAS passa a ser de R\$ 1.900,00.

**Parágrafo único.** É requisito para o provimento no cargo descrito no *caput* ter o nomeado curso superior de graduação em qualquer área.

**Art. 2º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 05 de novembro 2019.

  
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito de Ibertioga

**PUBLICADO**

Em: 05 / 11 / 2019

